

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

EDITAL Nº 003/2022 – PPCC

Comunica a abertura de inscrições para seleção de bolsistas de mestrado oriundas do projeto NAPI-NORTE - Centro de Inteligência Artificial - Agro (CIA-Agro).

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, da Universidade Estadual de Londrina – UEL, no uso de suas atribuições administrativas, torna público aos interessados as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de candidatura a bolsas de mestrado oriundas do projeto NAPI-NORTE - Centro de Inteligência Artificial - Agro (CIA-Agro).

Do cronograma

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período de Inscrição (fluxo contínuo, sempre que houver bolsas disponíveis)	A partir de 28/02/2022
Divulgação dos resultados pelo Programa	Até 15 dias da data de envio da documentação de inscrição
Aceite do candidato e envio de documentação complementar	Até 15 dias da divulgação do resultado

Dos documentos para a inscrição

A documentação deve estar completa, caso contrário, o candidato poderá ter a inscrição não aceita.

- a) Cópia do Formulário de cadastramento de bolsista no país da Fundação Araucária, devidamente preenchido e assinado pelo candidato a bolsista e pelo seu orientador.
- b) Cópia do Plano de Trabalho do Bolsista da Fundação Araucária, devidamente preenchido e assinado pelo candidato a bolsista e pelo seu orientador.
- c) Link para o Currículo Lattes do candidato a bolsista.
- d) Cópia do histórico escolar de pós-graduação da UEL.

Do local de entrega dos documentos

A inscrição deve ser enviada por e-mail, endereçado à Secretaria de Pós-graduação do CCE (spgcce@uel.br), com os documentos digitalizados em anexo.

Da Seleção

A seleção dos candidatos será de responsabilidade da Comissão Coordenadora do Programa em conjunto com o coordenador do projeto NAPI-NORTE - Centro de Inteligência Artificial - Agro (CIA-Agro), e constará dos seguintes itens:

a) Adequação do Plano de Trabalho – caráter eliminatório

O Plano de Trabalho proposto deverá, obrigatoriamente, ter aderência ao projeto, produzindo contribuições de pesquisa que colaborem, de alguma forma, para que os objetivos gerais e específicos do projeto sejam alcançados.

b) Análise do Currículo e do Histórico de Pós-graduação – caráter classificatório.

A análise do currículo e do histórico de pós-graduação será usada como critério de classificação dos candidatos.

Do Resultado do processo de seleção

O resultado do processo seletivo será divulgado na sede do Programa ou no site do Programa (<http://www.uel.br/pos/redes/index.php/mcc>).

Do recurso

O candidato que não concordar com o resultado do processo de seleção terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de sua divulgação, para a interposição de recurso. A solicitação deverá ser dirigida ao(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação e entregue na Secretaria de Pós-graduação do CCE, por e-mail (spgcce@uel.br) ou pessoalmente.

Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos, nem analisados quanto ao mérito. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e as respostas aos recursos interpostos serão comunicadas ao requerente pela secretaria do Programa de Pós-Graduação.

Da implantação e manutenção das bolsas

Ao ser selecionado, o candidato deverá entregar os documentos originais assinados do Plano de Trabalho do Bolsista da Fundação Araucária e do Plano de Trabalho do Bolsista da Fundação Araucária na Secretaria de Pós-graduação do CCE. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos adicionais.

As bolsas serão implantadas tão logo quanto possível pela Pró-reitoria de Pós-graduação da UEL. As bolsas de mestrado terão duração de até 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis a critério do coordenador do projeto NAPI-NORTE - Centro de Inteligência Artificial - Agro (CIA-Agro).

O bolsista deverá cumprir o Plano de Trabalho, providenciar os recibos mensais de bolsa assinados e entregar o Relatório Final de Bolsa da Fundação Araucária.

A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de cessamento de repasse de recursos pela Fundação Araucária ou em caso de desempenho insuficiente do bolsista, a critério do orientador, por meio de comunicação formal do orientador direcionada ao(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação e ao coordenador do projeto NAPI-NORTE - Centro de Inteligência Artificial - Agro (CIA-Agro). Mesmo em caso de cancelamento, o bolsista deverá entregar o Relatório Final de Bolsa da Fundação Araucária.

Das disposições finais

Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Programa em conjunto com o coordenador do projeto NAPI-NORTE - Centro de Inteligência Artificial - Agro (CIA-Agro).

Londrina, 22 de fevereiro de 2022.

Prof. Dr. Rodolfo Miranda de Barros
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da UEL